



Termo Apostilamento nº. 01 ao Convênio nº 02/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.639.723-X e CPF nº 201.086.646-00, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64 neste ato representada pelo **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, na pessoa do seu presidente **JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**, **interventor** pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, separado judicialmente, portadora do RG nº 14.054.215-2 e CPF nº 106.006.248-89, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 9.045/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **Aditivo**, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Apostilamento** tem por finalidade alterar o **ANEXO I** do presente Convênio, em virtude da necessidade de repactuar os procedimentos a serem realizados de acordo com a Demanda da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O ANEXO I ora retificado passa a ter a seguinte redação:



ANEXO I

Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Pactuado	Honorário Médico	Serviço Hospitalar	Valor por Procedimento	Custo Total
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	167	R\$ 491,98	R\$ 1.492,92	R\$ 1.984,90	R\$ 331.478,30
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	72	R\$ 381,72	R\$ 465,30	R\$ 847,02	R\$ 60.985,44
04.09.01.018-9	NEFROLITOTRIPIA PERCUTÂNEA	04	R\$ 650,00	R\$ 5.610,00	R\$ 6.260,00	R\$ 25.040,00
04.09.01.059-6	URETERORRENOLITOTRIPIA FLEXÍVEL	130	-	-	R\$ 771,60	R\$ 100.308,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	08	R\$ 4.000,00	R\$ 1.300,08	R\$ 5.300,08	R\$ 42.400,64
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)					
TOTAL		381	-	-	-	R\$ 560.212,38

(Assinatura)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, que será publicado em até 20 (vinte) dias da data das assinaturas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 02 de Outubro de 2023.

Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim

João Gilberto Rocha Gonzalez
Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Testemunhas:

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde